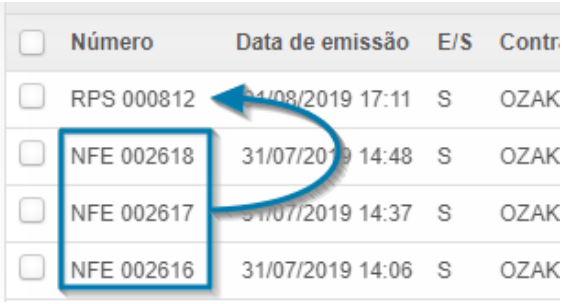
Fluxo do Faturamento em Concreteiras

Conceitos

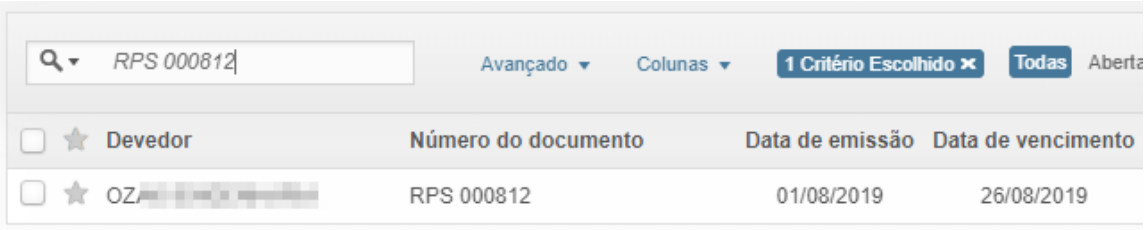
Caso 1: Programação cadastrada como 

a) Produção gera as remessas via NFE

b) Faturamento amarra as NFE e o sistema gera um RPS (NFS) com o total da produção



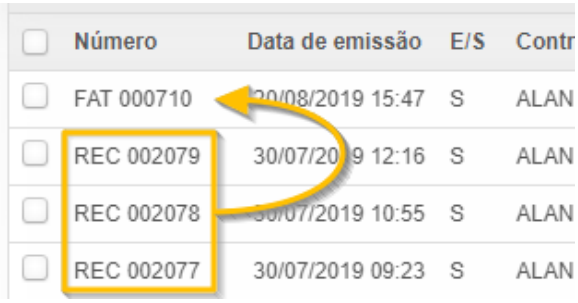
c) Faturamento envia ao Financeiro, título a receber é criado na condição informada



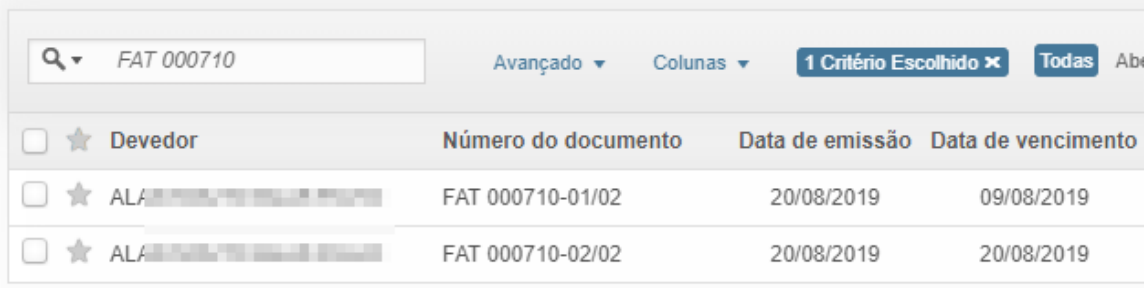
Caso 2: Programação cadastrada como 

a) Produção gera as remessas via REC

b) Faturamento amarra os REC e o sistema gera uma FAT (fatura) com o total da produção



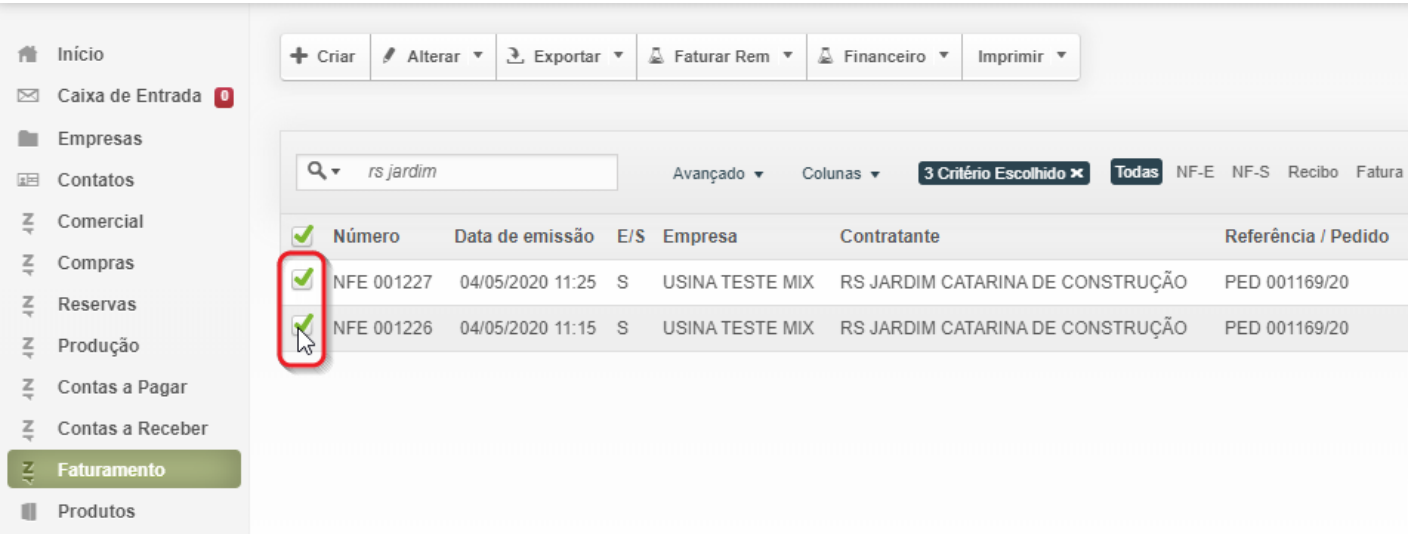
c) Faturamento envia ao Financeiro, título a receber é criado na condição informada



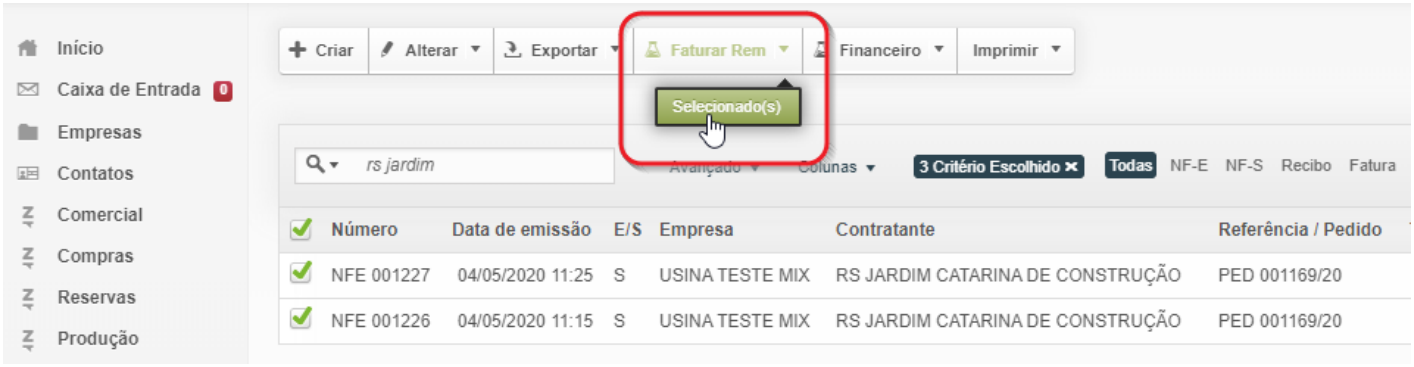
Como faturar as Remessas

1. Menu Faturamento

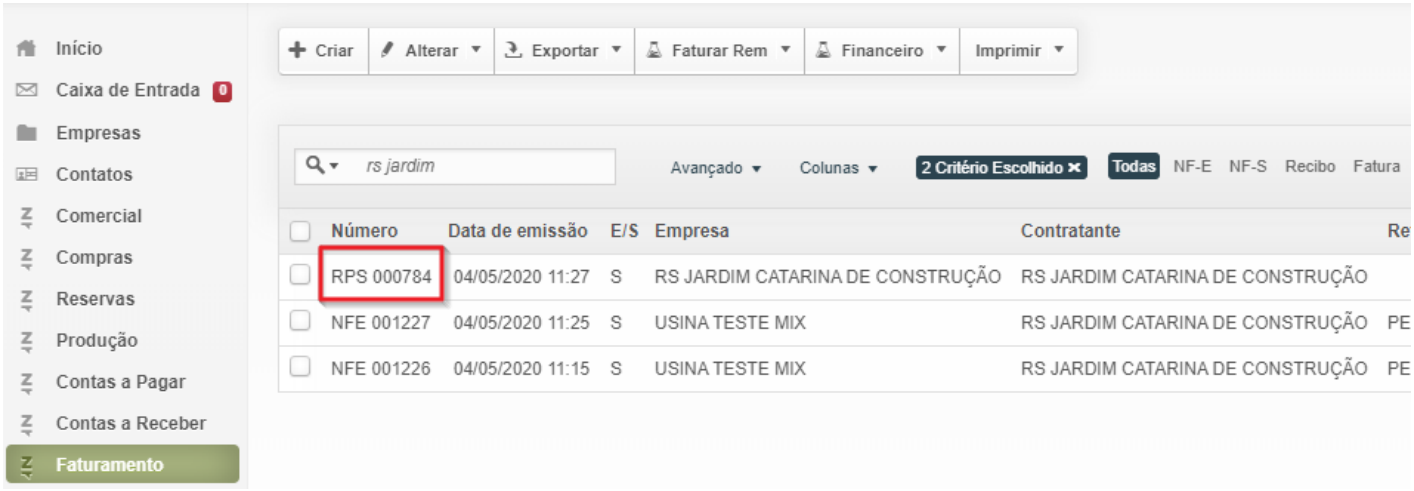
2. Selecione as remessas feitas para o cliente (de acordo como foi a programação, as remessas podem estar como **NFE** ou **REC**). Verifique a coluna "Data de emissão" se corresponde à data da obra sendo faturada. O SIGA permite que você faça diversas obras em datas diferentes e fature todas de uma só vez, por isso, ao selecionar as remessas, verifique as datas de emissão de cada uma:



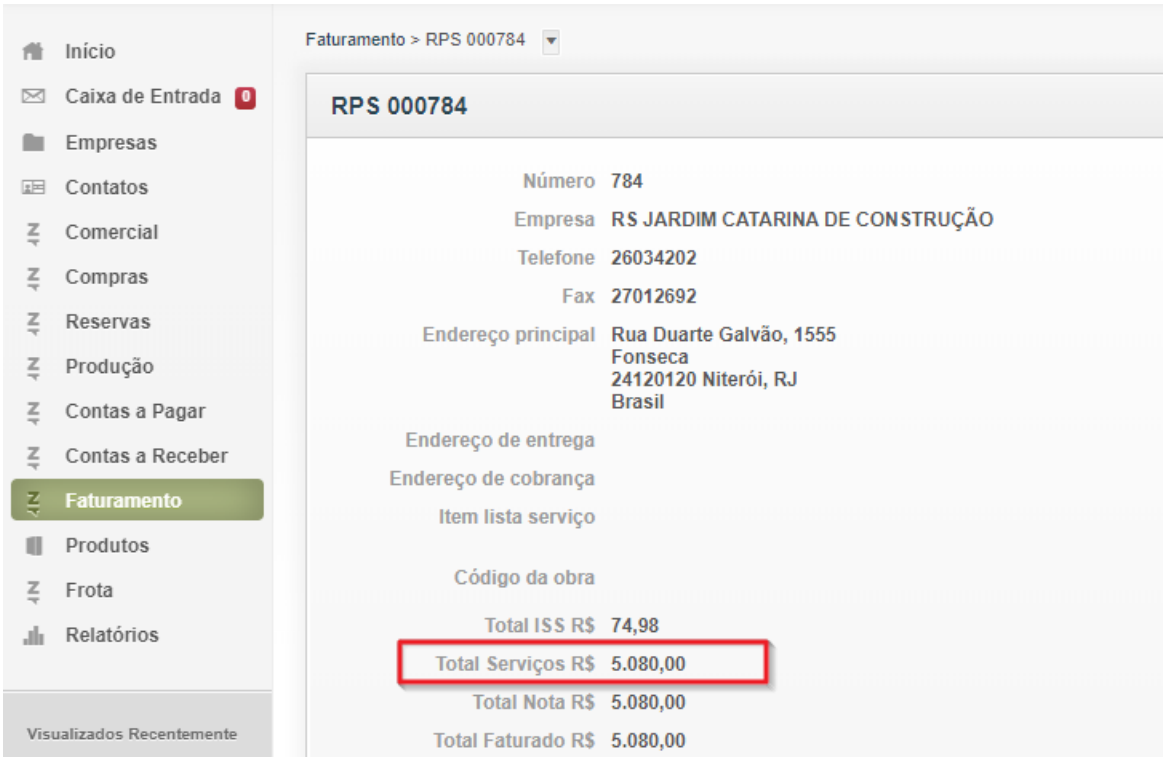
3. Clique no menu **Faturar Remessas > Selecionadas**



4. Observe que o SIGA vai gerar o documento de cobrança, totalizando as remessas que você selecionou. Neste caso, foi criado um RPS que engloba as 2 NFE's:



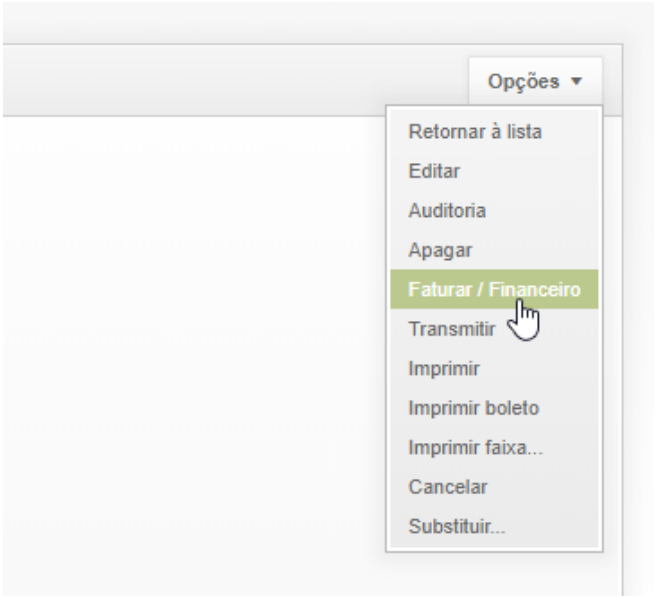
5. Clique no documento gerado e observe o total da nota, traço, volume total, correspondendo às remessas selecionadas:





6. Faça qualquer alteração que for necessária, como por exemplo, acrescentar uma **TX DE BOMBA** no botão **+Criar** acima, ou acertar as condições de pagamento, caso tenham sido alteradas depois da programação.

7. Estando tudo correto, vá no menu **Opções > Faturar / Financeiro** para lançar os recebíveis no financeiro. Confira e pressione **Prosseguir**:



8. Tratando-se de nota, você ainda deve transmitir a nota à prefeitura no mesmo menu **Opções > Transmitir**.

9. Imprima através do menu **Opções > Imprimir**.

Notas:

1. A programação determina como será o processo.
2. Uma vez que a produção tenha sido lançada, não há como alterar e precisará ser cancelada e refeita.
3. Nota Fiscal (DANFE) só poderá ser cancelada em no máximo 24 horas após emitida.

Revision #1
Created 2026-03-23 20:11:59 UTC by admin
Updated 2026-03-23 20:12:00 UTC by admin